



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 3067/2026

São Luís, 07 de agosto de 2026

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Daniel Itapary Brandão - Presidente
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Vice-Presidente
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite - Corregedora
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Brígyda Lucrécya Távora Dantas Prado Pontes - Secretária Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Giordano Mochel Netto - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Clécio Jads Pereira de Santana - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João Virgínio da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Primeira Câmara	2
Decisão	2
Presidência	3
Portaria	3
Gabinete dos Relatores	6
Despacho	6
Edital de Citação	7
Secretaria de Gestão	10
Portaria	10

Primeira Câmara**Decisão****ERRATA****(AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão dá ciência aos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da Decisão CP-TCE nº 186/2022, constante da edição nº 2050 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 18/03/2022, bem como a sua republicação, constante da edição nº 3058 do Diário Oficial Eletrônico deste TCE/MA, de 24/07/2026, ambas referentes ao Processo nº 7620/2018-TCE/MA, em razão da constatação de erros materiais.

São Luís, 3 de agosto de 2026.
Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Presidente

Processo nº 7620/2018 – TCE-MA (Republicação*)

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Espécie: Reforma, ex-officio

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): José de Ribamar Santos de Freitas

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Reformar, ex-officio, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV a José de Ribamar Santos de Freitas. Legalidade e registro do ato.

DECISÃO CP – TCE/MA Nº 186/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes de Reformar, ex-officio, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV, concedida ao 2º Sargento PM José de Ribamar Santos de Freitas, Matrícula nº 0000108167, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato nº 432/2018, de 12.06.2018, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do relator, acolhendo o Parecer nº 2519/2021/ GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade da reforma aqui tratada, para que seja determinado o seu registro nesta Corte de Contas.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente)**, Álvaro César de França Ferreira e

Marcelo Tavares Silva (Relator), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão***

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

* Republicação para correção de erros materiais;

** Conselheiro aposentado;

*** Assinado nos termos do art. 89-A do Regimento Interno do TCE/MA.

Processo nº 7713/2025-TCE *REPUBLICAÇÃO

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto

Beneficiário(a): Maria Esther Mesquita Soares

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Apreciação da legalidade do ato de aposentadoria voluntária de Maria Esther Mesquita Soares, no cargo de professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Incidência do prazo decadencial. Registro tácito de acordo com o MPC.

DECISÃO CP-TCE/MA n.º 57/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, constantes da aposentadoria voluntária de Maria Esther Mesquita Soares, no cargo de Professora, do Quadro de Pessoal funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, caput da Lei n.º 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica — TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer n.º 3749/2025/GPROC1/JCV, do Ministério Público de Contas, decidem pelo registro tácito da referida aposentadoria, com fundamento na tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE) n.º 636.553/RG, Tema 445 da Repercussão Geral, bem como no art. 1º da Resolução TCE/MA n.º 350/2021.

Presentes à sessão o Conselheiro Marcelo Tavares Silva (Presidente), os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de janeiro de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

*Republicação para correção de erro material no nome da servidora, que constou equivocadamente como Justina de Araújo Silva, sendo o correto Maria Esther Mesquita Soares.

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 661, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 108 do Regimento Interno deste Tribunal, ao Conselheiro Marcelo Tavares Silva, matrícula nº 14845, 16 (dezesesseis) dias de férias referentes ao exercício de 2025, no período de 09 a 24/09/2026, nos termos do Processo SEI/TCE/MA 23.000186.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2026

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 660 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora Elmorane Brito Martins Coelho, matrícula nº 15602, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, para participar do I Seminário Nacional de Controle Externo, a ser realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000983.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias à servidora.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 659, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à Conselheira Flávia Gonzalez Leite, matrícula nº 15552, para participar do I Seminário Nacional de Controle Externo, a ser realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.000983.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias à Conselheira.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2026.

Conselheiro Daniel Itapary Brandão

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 667, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participar da Reunião Institucional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a ser realizada no dia

17 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro Presidente.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 666, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participar da XXIV Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro Presidente.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 668, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participar da Sessão Especial em celebração dos 111 anos do TCE/BA, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2026, na cidade da Bahia/BA, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro Presidente.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Bahia/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 669, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participar da IV Conferência Diálogos com o Futuro, a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2026, na cidade do Piauí/PI, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro Presidente.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Piauí/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 670, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Autorização de afastamento, diárias e passagens aéreas.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, do Regimento Interno, de 21 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento ao Conselheiro Presidente deste Tribunal, Daniel Itapary Brandão, matrícula nº 15305, para participar do evento institucional da Atricon, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 23.001384.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao Conselheiro.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Brasília/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de agosto de 2026.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Vice-Presidente

Gabinete dos Relatores**Despacho**

GCONS2/JJJP - Gabinete de Conselheiro II / João Jorge Jinkings Pavão

Processo nº 8385/2025-TCE

Natureza: sem natureza definida

Assunto: Requerimento de vistas e cópias

Exercício financeiro: 2025

Requerente: Luis Fernando de Castro Braga (Prefeito)

Procuradores constituídos: Steverson Marcus Salgado Meireles Linhares, OAB/MA nº 19.045.

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

DESPACHO

Tratam os autos, sobre pedido de vistas e cópias do Processo nº 8385/2025, que trata de denúncia protocolada em face do Município de Governador Nunes Freire, com arrimo no art. 43, III, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) por supostas irregularidades na execução de obras pelo município, sem a observância dos princípios da publicidade e transparência.

Diante do exposto, defiro o pedido, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, ressaltando que eventuais custas para a retirada de cópias ficam cargo da requerente e que o processo pode ser consultado diretamente no site deste Tribunal de Contas.

Encaminhe-se os autos a CTPRO/SUPAR para providenciar o atendimento do pedido, observadas as disposições acima.

Publique-se, dê ciência, cumpra-se.

São Luís (MA), 06 de agosto de 2026.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Em 06 de agosto de 2026 às 13:41:28

Processo: 1441/2026-TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Espécie: Outros (Solicitação de cópias das peças dos Processos 356/2026, 577/2026 e 1122/2026-TCE/MA)

Exercício: 2026

Unidade: Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA

Requerente: Gessica Hianara Cardoso Barros (Procuradora-Geral do Município)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 126/2026

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento protocolado neste Tribunal, em 05/03/2026, a concessão a Senhora Gessica Hianara Cardoso Barros ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de cópias das peças que compõem os Processos nº 356/2026, 577/2026 e 1122/2026-TCE/MA (Peça de Autuação das Denúncia/Representação, referente à formuladas em desfavor da Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, no exercício financeiro de 2026.

São Luís/MA, 01 de julho de 2026.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Processo: 3050/2020-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2019

Jurisdicionado: Prefeitura de Arame/MA

Responsável: Jully Hally Alves de Menezes (Prefeita)

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 165/2026

De ordem do Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 21/09/2026, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 369/2020, de 25/09/2020, encaminhado ao responsável através da Citação nº 424/2026/GCONS4/ABCB/Conselheiro Interino, de 10/07/2026.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 3050/2020-TCE à inteira disposição de Vossa Senhoria para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 07 de Agosto de 2026.

Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro
Chefe de Gabinete
Assessor Especial de Conselheiro I

Processo: 5654/2026-TCE/MA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

Espécie: Outros (Solicitação de cópia da peça do Processo 366/2006-TCE/MA)

Exercício: 2026

Jurisdicionado: Prefeitura de Itaipava do Grajaú/MA

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

DESPACHO GCONS4/ABCB N.º 154/2026

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento protocolado neste Tribunal, em 20/07/2026, a concessão de cópias das peças que compõem o Processo nº 366/2026-TCE/MA (Autuação), referente à Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura de Itaipava do Grajaú, no exercício financeiro de 2026.

São Luís/MA, 29 de julho de 2026.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 075/2026 – GCONS4

Prazo de trinta dias

Processo: 1268/2024-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú

Exercício: 2023

Responsável: Antonio Barboza de Moura Filho – Secretário Municipal de Agricultura

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antonio Barboza De Moura Filho, CPF nº 870.728.663-53, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 1268/2024-TCE, que trata de Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, no exercício financeiro de 2023, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 2226/2026, de 14/04/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 2226/2026, de 14/04/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 06/08/2026.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 74/2026 – GCONS4

Prazo de trinta dias

Processo: 455/2026-TCE/MA

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Timon/MA

Exercício: 2026

Responsável: Isadora Kamilla de Araujo Rodrigues – Secretária Municipal de Educação

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Isadora Kamilla de Araujo Rodrigues, CPF nº 054.622.363-01, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Timon, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 455/2026-TCE, que trata de Denúncia da Prefeitura Municipal de Timon, no exercício financeiro de 2026, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 1844/2026, de 17/04/2026. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 1844/2026, de 17/04/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 06/08/2026.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 076/2026 – GCONS4
Prazo de trinta dias

Processo: 522/2023-TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Arame

Exercício: 2019

Responsável: Horácio José Ribeiro Conceição – Assessor Jurídico

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Horácio José Ribeiro Conceição, CPF nº 870.728.663-53, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Arame, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 522/2023-TCE, que trata de Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Arame, no exercício financeiro de 2019, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 2685/2026, de 27/04/2026. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. Se necessário, desde que formulado o pedido dentro do prazo para apresentação de defesa, este ficará prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 2685/2026, de 27/04/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 06/08/2026.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 78/2026 – GCONS4
Prazo de trinta dias

Processo: 3439/2024-TCE

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA

Exercício: 2018

Responsável: Jonhson Medeiro Rodrigues – Pregoeiro

Relator: Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa

O Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Jonhson Medeiro Rodrigues, CPF nº 957.646.823-04, Pregoeiro, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3439/2024-TCE, que trata da Representação da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, no exercício

financeiro de 2018, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 2679/2026, de 29/04/2026. Fica o responsável ciente deque, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com a cópia do Relatório de Instrução N.º 2679/2026, de 29/04/2026, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 06/08/2025.

Conselheiro Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA Nº 655, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Concessão de afastamento por falecimento de pessoa da família.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 153, inciso I, alínea “g” da Lei nº 6107/94, à Daline Lorena Moura de Miranda Costa, matrícula nº 14928, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I, 8 (oito) dias de afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, no período de 31/07 a 07/08/2026, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 26.002079.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2026.

Iuri Santos Sousa
Secretário de Gestão